



TERMO DE REFERÊNCIA

Requerimento Nº: 000213 / 2025 - 29/10/2025

Local/Setor: 90000162 - SEC MUN DE GESTAO E DESENVOLVIMENTO DE PESSOAS

1. DEFINIÇÃO DO OBJETO

O presente Termo de Referência - TR tem por objeto, por meio de **compra direta por dispensa de licitação**, a aquisição de **equipamentos de medição** destinados à avaliação de agentes ambientais em ambientes laborais, conforme normas de segurança e saúde no trabalho vigentes, especialmente as Normas Regulamentadoras nº 01 (Disposições Gerais e Gerenciamento de Riscos Ocupacionais); 09 (Avaliação e Controle de Exposição Ocupacional a Agentes Físicos) e nº 15 (Atividades e Operações Insalubres), aprovadas pela Portaria nº 3.214/1978 do Ministério do Trabalho e Emprego:

- a. **Medidor de Estresse Térmico** (Índice de Bulbo Úmido Termômetro de Globo - IBUTG), destinado à determinação do índice de estresse térmico em ambientes internos e externos, de acordo com os parâmetros estabelecidos pela NHO 06 da FUNDACENTRO e pela NR-15, Anexo 3;
- b. **Dosímetro de Ruído Pessoal**, destinado à avaliação individual da dose de exposição ao ruído ocupacional, conforme metodologia estabelecida pela NHO 01 da FUNDACENTRO e pelos anexos da NR-15, possibilitando medições pessoais contínuas ao longo da jornada de trabalho;
- c. **Calibrador Acústico**, destinado à verificação e calibração de equipamentos de medição sonora (decibelímetros e dosímetros), garantindo rastreabilidade metrológica às medições e conformidade com a IEC 60942:2017 ou norma equivalente. **Este item deve ser, preferencialmente de mesma marca ou compatível com o item Dosímetro de Ruído Pessoal.**
- d. **Medidor de Vibração em Corpo Inteiro (VCI) e em Mãos e Braços (VMB)**, destinado à quantificação da exposição ocupacional às vibrações mecânicas transmitidas ao corpo humano.

Equipamento	Quantidade
Medidor de Estresse Térmico	02
Dosímetro de Ruído Pessoal	02
Calibrador Acústico	02
Medidor de Vibração: VCI e VMB	01

2. FUNDAMENTAÇÃO DA CONTRATAÇÃO

A presente aquisição fundamenta-se na necessidade de dotar o Município de Colatina de instrumentos técnicos precisos e calibrados para a realização de avaliações ambientais quantitativas, assegurando o cumprimento das obrigações legais relativas à Segurança e Saúde no Trabalho (SST) e à gestão de riscos ocupacionais previstas na legislação trabalhista nacional, nas Normas Regulamentadoras do Ministério do Trabalho e Emprego e na legislação municipal que regulamenta a concessão dos adicionais de insalubridade e periculosidade.

Nos termos da NR-01 (Disposições Gerais e Gerenciamento de Riscos Ocupacionais) e da NR-09 (Avaliação e Controle das Exposições Ocupacionais a Agentes Físicos, Químicos e Biológicos), cabe ao empregador realizar o reconhecimento e o monitoramento periódico dos agentes ambientais a que estão expostos os trabalhadores, com o uso de equipamentos adequados e calibrados. Tais medições



TERMO DE REFERÊNCIA

Requerimento Nº: 000213 / 2025 - 29/10/2025

Local/Setor: 90000162 - SEC MUN DE GESTAO E DESENVOLVIMENTO DE PESSOAS

constituem base técnica indispensável para a elaboração do Programa de Gerenciamento de Riscos (PGR) e para a emissão de laudos técnicos de insalubridade e periculosidade, conforme legislação municipal vigente.

O uso de **Medidor de Estresse Térmico (IBUTG), Dosímetro de Ruído Pessoal, Calibrador Acústico e Medidor de Vibração: VCI e VMB** é essencial para a obtenção de dados confiáveis sobre as condições ambientais de trabalho, especialmente em setores expostos a calor excessivo, ruído contínuo ou intermitente, e outras situações potencialmente insalubres. Esses equipamentos garantem a conformidade técnica das medições com as normas da FUNDACENTRO e com os padrões de rastreabilidade metrológica exigidos pelo INMETRO.

A aquisição atende, portanto, aos seguintes fundamentos:

- **Legalidade e Conformidade Normativa:** cumprimento das exigências das NRs nº 01, 06, 09 e 15, da Portaria nº 3.214/1978 do MTE, e das normas técnicas da FUNDACENTRO e do INMETRO;
- **Prevenção de Agravos à Saúde:** fortalecimento das ações de vigilância ambiental e promoção da saúde dos trabalhadores;
- **Eficiência Administrativa:** redução de custos com contratações externas de medições e laudos técnicos, mediante execução direta por equipe própria;
- **Rastreabilidade e Credibilidade Técnica:** garantia de que todas as medições realizadas terão validade pericial e respaldo técnico para fins administrativos, previdenciários e judiciais.

3. DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO

A solução proposta consiste na **aquisição, entrega e suporte técnico dos equipamentos** especificados neste Termo de Referência, garantindo sua plena operacionalidade ao longo de todo o ciclo de vida útil. Trata-se de uma aquisição que visa à **economia e à elevação da qualidade técnica das medições ambientais**, uma vez que os próprios servidores públicos municipais serão responsáveis pela execução das avaliações, eliminando a necessidade de contratação recorrente de serviços terceirizados e assegurando maior controle, continuidade e confiabilidade dos resultados obtidos.

O fornecimento contempla os seguintes elementos integrados:

- Entrega:** os equipamentos deverão ser entregues devidamente acondicionados, acompanhados dos respectivos manuais de operação, certificados de calibração rastreáveis pela Rede Brasileira de Calibração (RBC/INMETRO) e demais documentos técnicos pertinentes.
- Calibração e Rastreabilidade:** todos os equipamentos deverão ser fornecidos com certificado de calibração válido e rastreável ao INMETRO, e possuir recursos que permitam sua recalibração periódica, conforme recomendações do fabricante e exigências das normas da FUNDACENTRO e da ABNT.
- Manutenção Preventiva e Corretiva:** os equipamentos deverão possuir assistência técnica no



TERMO DE REFERÊNCIA

Requerimento Nº: 000213 / 2025 - 29/10/2025

Local/Setor: 90000162 - SEC MUN DE GESTAO E DESENVOLVIMENTO DE PESSOAS

território nacional, com disponibilidade de peças originais, suporte remoto e tempo de resposta compatível com a criticidade do uso. A contratada deverá garantir suporte técnico durante o período de garantia mínima exigido, com opção de extensão mediante contrato futuro.

d) Operação e Monitoramento Contínuo: os equipamentos serão utilizados pela equipe técnica municipal para realização de medições ambientais de calor, ruído e vibração, subsidiando a elaboração de laudos e relatórios técnicos, avaliações de risco ocupacional e programas de controle ambiental, integrando-se aos instrumentos de gestão do PGR (Programa de Gerenciamento de Riscos) e do PCMSO (Programa de Controle Médico de Saúde Ocupacional).

4. REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

4.1. DO JULGAMENTO DAS PROPOSTAS:

O julgamento das propostas será realizado pelo critério de **menor preço por item**, desde que atendidas integralmente as especificações técnicas, prazos, condições e requisitos estabelecidos no presente Termo de Referência. Serão desclassificadas as propostas que:

- I. Apresentarem preços inexequíveis ou superiores ao valor estimado;
- II. Contiverem condições ou especificações divergentes das previstas neste Termo de Referência;
- III. Não comprovarem a habilitação jurídica, regularidade fiscal, trabalhista e previdenciária, qualificação econômico-financeira e técnico-profissional/operacional exigidas.

Em caso de empate entre propostas, aplicar-se-á o disposto no art. 60 da Lei nº 14.133/2021, assegurada a preferência sucessiva, nesta ordem:

- 1) Propostas apresentadas por microempresas (ME) e empresas de pequeno porte (EPP);
- 2) Propostas que contemplem práticas de sustentabilidade comprovadas;
- 3) Sorteio público, se persistir o empate.

A classificação final observará a ordem crescente dos valores ofertados, considerando-se vencedora a proposta mais vantajosa para a Administração, após verificação da conformidade técnica e legal.

4.2. DA ASSISTÊNCIA TÉCNICA

A empresa contratada deverá assegurar **assistência técnica especializada, contínua e de qualidade**, durante toda a vigência contratual e pelo período de garantia dos equipamentos, observando os seguintes requisitos:

- a. Disponibilizar **suporte técnico** prestado por profissionais devidamente capacitados e com conhecimento comprovado em metrologia, acústica e avaliação de agentes ambientais;
- b. Manter **canal formal de atendimento técnico** (telefone, e-mail ou sistema eletrônico) para comunicação direta entre a contratada, o gestor do contrato e a Secretaria Municipal de Gestão e Desenvolvimento de Pessoas (SEGDP), com resposta a solicitações no prazo máximo de 02 (dois) dias úteis;
- c. Assegurar que todas as intervenções técnicas sejam realizadas por **assistência autorizada pelo fabricante**, com emissão de relatórios e certificados de calibração rastreáveis ao INMETRO.



TERMO DE REFERÊNCIA

Requerimento Nº: 000213 / 2025 - 29/10/2025

Local/Setor: 90000162 - SEC MUN DE GESTAO E DESENVOLVIMENTO DE PESSOAS

4.3. DA GARANTIA

A contratada deverá garantir a **qualidade, precisão e rastreabilidade metrológica** dos equipamentos fornecidos, observando:

1. Garantia mínima de **24 (vinte e quatro) meses** contra defeitos de fabricação, contados a partir da data de recebimento definitivo;
2. **Substituição**, em até 30 (trinta) dias corridos, de equipamentos que apresentem falhas irreversíveis durante o período de garantia, sem ônus para a Administração;
3. **Manutenção**, durante toda a vigência contratual, das condições de habilitação técnica e comercial apresentadas na licitação;

4.4 DA EXIGÊNCIA DE AMOSTRA

Por se tratar de **compra direta por dispensa de licitação e fornecimento de equipamentos técnicos padronizados**, será exigida da contratada a apresentação de manual técnico detalhado ou demonstração funcional dos produtos, a fim de comprovar sua conformidade com as especificações mínimas estabelecidas neste Termo de Referência. A Administração reserva-se o direito de solicitar, a seu critério, a realização de teste prático de desempenho, como condição para aceitação definitiva dos equipamentos.

4.5 DOS PADRÕES DO PRODUTO

Os equipamentos deverão atender integralmente às **normas técnicas e metrológicas aplicáveis**, garantindo rastreabilidade, precisão e confiabilidade das medições, conforme os seguintes referenciais:

- NHO 01 e NHO 06 - FUNDACENTRO (metodologias de avaliação da exposição ocupacional ao ruído e calor, respectivamente);
- NHO 09 e NHO 10 - FUNDACENTRO (metodologias de avaliação da exposição ocupacional a vibrações de corpo inteiro e em mãos e braços, respectivamente);
- IEC 60942:2017 - Especificações para calibradores acústicos;

O Calibrador Acústico deve ser, preferencialmente de mesma marca ou compatível com o item Dosímetro de Ruído Pessoal.

5. MODELO DE EXECUÇÃO DO OBJETO

A execução do objeto dar-se-á de forma **compra direta por dispensa de licitação**, com fornecimento individual dos equipamentos, incluindo entrega, calibração inicial, suporte técnico e garantia, conforme especificações técnicas constantes neste Termo de Referência.



TERMO DE REFERÊNCIA

Requerimento Nº: 000213 / 2025 - 29/10/2025

Local/Setor: 90000162 - SEC MUN DE GESTAO E DESENVOLVIMENTO DE PESSOAS

A execução compreenderá as seguintes etapas:

Início do contrato: O início do contrato ocorrerá em até 05 (cinco) dias corridos a partir da publicação da contratação no Portal Nacional de Compras Públicas - PNCP.

Entrega: A contratada deverá realizar a entrega dos equipamentos no endereço Avenida Getúlio Vargas, nº 196, 4º andar, CEP 29.700-010, Colatina/ES, no horário das 8h às 16h. Os equipamentos deverão ser devidamente acondicionados e acompanhados dos respectivos manuais técnicos, certificados de calibração rastreáveis à RBC/INMETRO e nota fiscal discriminada. O prazo máximo para entrega será de até 15 (quinze) dias corridos contados da assinatura do contrato.

Instalação e Verificação Técnica: Após a entrega, será realizado o teste funcional e verificação de conformidade técnica, conduzido pelo servidor **Wesley Alves**, matrícula **007549**, cargo **Coordenador do SESMT - Técnico em Segurança do Trabalho**, nos termos do **Decreto nº 30.141/2025**, com apoio do fornecedor. Somente após a constatação de conformidade e pleno funcionamento dos equipamentos será emitido o Termo de Recebimento Definitivo, conforme art. 140 da Lei nº 14.133/2021.

Recebimento Definitivo: Concluída a verificação de desempenho e confirmada a adequação dos equipamentos às especificações, será emitido o Termo de Recebimento Definitivo, no prazo máximo de 15 (quinze) dias úteis a contar da verificação técnica.

Assistência Técnica e Garantia: Durante o período de garantia contratual, a empresa fornecedora deverá prestar suporte técnico integral, realizar eventuais calibrações corretivas, substituições de peças e atendimentos de manutenção, conforme as cláusulas de garantia e manutenção deste Termo.

Responsabilidade Técnica: Todas as intervenções técnicas, manutenções, calibrações e testes deverão ser realizadas por profissionais habilitados e/ou assistência técnica autorizada pelo fabricante, com emissão dos respectivos certificados rastreáveis ao INMETRO e relatórios de intervenção.

Fiscalização da Execução: Fica designado como responsável pela fiscalização da execução o servidor **Wesley Alves**, matrícula **007549**, que registrará todas as ocorrências em relatório técnico próprio, em conformidade com o art. 117 da Lei nº 14.133/2021.

6. MODELO DE GESTÃO DO CONTRATO

6.1. DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

Constituem obrigações da contratada, além das previstas neste Termo de Referência, no contrato e na legislação aplicável:

- I. Entregar integralmente os equipamentos especificados, novos, com manuais, certificados de calibração rastreáveis à RBC/INMETRO e nota fiscal discriminada, nos prazos estabelecidos.
- II. Realizar, no ato da entrega, a verificação funcional, disponibilizando checklist de conformidade técnica.



TERMO DE REFERÊNCIA

Requerimento Nº: 000213 / 2025 - 29/10/2025

Local/Setor: 90000162 - SEC MUN DE GESTAO E DESENVOLVIMENTO DE PESSOAS

- III. Assegurar assistência técnica autorizada no território nacional durante a vigência contratual e o período de garantia, com tempo de resposta e prazo de reparo conforme requisitos fixados no Termo de Referência - TR.
- IV. Manter, durante a execução, as condições de habilitação e qualificação apresentadas na licitação, inclusive a autorização do fabricante para assistência técnica e o estoque de peças e acessórios originais pelo prazo mínimo definido.
- V. Disponibilizar canal formal de atendimento (telefone, e-mail e/ou sistema) ao gestor e à SEGEDP, respondendo a solicitações em até 2 (dois) dias úteis e registrando todos os atendimentos.
- VI. Registrar e disponibilizar histórico de intervenções (manutenção, calibração, reparos) em sistema ou relatório próprio, para auditoria e controle da Administração.

6.2. DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE (SEGEDP)

- I. Disponibilizar tempestivamente as informações necessárias à execução (endereço de entrega, contatos do gestor/fiscal, horários de recebimento e infraestrutura mínima).
- II. Realizar o recebimento conforme a Lei nº 14.133/2021, observando os prazos e verificações técnicas previstas no TR.
- III. Acompanhar, supervisionar e fiscalizar a execução por meio de gestor e fiscal designados, registrando ocorrências e demandando providências.
- IV. Comunicar formalmente não conformidades e exigir sua correção, aplicando, quando cabível, os mecanismos de glosa e/ou penalidades contratuais.
- V. Efetuar os pagamentos devidos, nos prazos e condições contratuais, após a comprovação da entrega, conformidade e (quando exigido) testes funcionais.
- VI. Providenciar, quando necessário, acesso e condições para a realização de testes/demonstrações no local de entrega.

6.3. INFRAÇÕES E SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

O descumprimento total ou parcial das obrigações sujeitará a contratada às penalidades dos arts. 155 a 163 da Lei nº 14.133/2021, garantidos contraditório e ampla defesa, podendo incluir:

- I. Advertência;
- II. Multa proporcional à gravidade e ao prejuízo;
- III. Impedimento de licitar e contratar com a Administração Municipal por até 3 (três) anos;
- IV. Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública, nos casos gravíssimos.



TERMO DE REFERÊNCIA

Requerimento Nº: 000213 / 2025 - 29/10/2025

Local/Setor: 90000162 - SEC MUN DE GESTAO E DESENVOLVIMENTO DE PESSOAS

As penalidades podem ser aplicadas cumulativamente, sem prejuízo de reparação civil e responsabilização penal.

6.4. DA FISCALIZAÇÃO DO CONTRATO

A fiscalização e o acompanhamento técnico ficarão a cargo do servidor Wesley Alves, Técnico em Segurança do Trabalho, Matrícula 007549, regularmente designado, competindo-lhe:

- I. Verificar a conformidade técnica dos equipamentos com as especificações e com os certificados de calibração apresentados;
- I. Validar testes funcionais, relatórios e registros de manutenção/calibração;
- II. Solicitar ajustes/correções e acompanhar sua efetiva implementação;
- III. Registrar ocorrências relevantes em relatórios periódicos;
- IV. Encaminhar relatórios e recomendações à autoridade competente para subsidiar decisões administrativas (recebimento definitivo, glosas, sanções).

7. CRITÉRIOS DE MEDIÇÃO E DE PAGAMENTO

O pagamento decorrente da execução contratual será realizado por item efetivamente entregue, verificado e recebido, observando-se os princípios da economicidade, da segregação de itens e da comprovação objetiva da entrega conforme as especificações técnicas previstas neste Termo de Referência.

Por se tratar de **compra direta por dispensa de licitação** de bens permanentes, não haverá medição de serviços, mas sim verificação de conformidade técnica dos equipamentos entregues.

Os itens serão ofertados de forma **individual**, permitindo **adjudicação e contratação fracionadas**, podendo cada item ser adquirido **isoladamente** e fornecido por **empresas distintas**, de acordo com suas especializações e melhores propostas apresentadas.

O pagamento será condicionado ao cumprimento integral das etapas a seguir:

- I. **Entrega e Verificação Técnica** - A contratada deverá entregar o(s) equipamento(s) no prazo estabelecido, devidamente acondicionado(s) e acompanhado(s) de:
 - o Nota fiscal correspondente ao item fornecido;
 - o Certificado de calibração rastreável à RBC/INMETRO, dentro do prazo de validade;
 - o Manual técnico de operação e manutenção;
 - o Termo de garantia.
- II. **Recebimento Provisório** - Após a entrega, a Administração realizará verificação funcional e



TERMO DE REFERÊNCIA

Requerimento Nº: 000213 / 2025 - 29/10/2025

Local/Setor: 90000162 - SEC MUN DE GESTAO E DESENVOLVIMENTO DE PESSOAS

conferência documental, emitindo o Termo de Recebimento Provisório caso não haja irregularidades aparentes.

III. Recebimento Definitivo - Após o teste de conformidade técnica e aprovação pela fiscalização, será emitido o Termo de Recebimento Definitivo, no prazo máximo de 15 (quinze) dias úteis, conforme o art. 141 da Lei nº 14.133/2021.

IV. Pagamento - O pagamento será efetuado individualmente por item, no prazo de até 10 (dez) dias úteis contados do recebimento definitivo e da apresentação da nota fiscal devidamente atestada pelo gestor do contrato, mediante comprovação de que todas as obrigações contratuais e legais foram cumpridas.

V. Condições para o Pagamento:

- o O pagamento será realizado em conta bancária indicada pela contratada;
- o O valor a ser pago corresponderá exclusivamente aos itens entregues e aceitos pela Administração;
- o Caso seja constatada não conformidade técnica, o pagamento ficará suspenso até a regularização;
- o Em caso de atraso na entrega, poderão ser aplicadas penalidades conforme a legislação vigente e o contrato.

VI. Impedimentos ao Pagamento:

- o A ausência de certificados válidos de calibração ou divergência técnica entre o equipamento entregue e o especificado implicará retenção do pagamento até a devida correção.

O modelo de pagamento, portanto, assegura rastreabilidade, controle individualizado por item e conformidade técnica comprovada, preservando a transparência e o equilíbrio contratual, ainda que diferentes empresas venham a ser adjudicatárias de itens distintos no mesmo processo de aquisição.

8. FORMA E CRITÉRIOS DE SELEÇÃO DO FORNECEDOR

A seleção do fornecedor dar-se-á por meio de procedimento de **Compra direta por dispensa de licitação**, conforme art. 75, inciso II, da Lei nº 14.133/2021, observando-se os princípios da economicidade, da isonomia e da seleção da proposta mais vantajosa para a Administração.

8.1. Exigências de Habilitação

Para fins de habilitação, o fornecedor deverá comprovar regularidade jurídica, fiscal, social e trabalhista, conforme segue:

8.1.1. Habilitação Jurídica

Serão aceitos os documentos de constituição e registro correspondentes ao tipo jurídico do proponente,



TERMO DE REFERÊNCIA

Requerimento Nº: 000213 / 2025 - 29/10/2025

Local/Setor: 90000162 - SEC MUN DE GESTAO E DESENVOLVIMENTO DE PESSOAS

nos termos da legislação civil e comercial vigente:

- Pessoa física: documento de identidade válido em todo o território nacional;
- Empresário individual, sociedade empresária, EIRELI, SLU, cooperativa, produtor rural ou microempreendedor individual - MEI: documentos constitutivos arquivados na Junta Comercial ou Registro Civil das Pessoas Jurídicas, conforme o caso;
- Pessoa jurídica estrangeira: comprovação de autorização para funcionamento no País, conforme legislação específica.
- Todos os documentos deverão estar acompanhados de suas alterações ou consolidação atualizada.

8.1.2. Habilitação Fiscal, Social e Trabalhista

- Prova de inscrição no CNPJ ou CPF;
- Certidão conjunta da Receita Federal e Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional;
- Prova de regularidade com o FGTS;
- Certidão negativa de débitos trabalhistas (CNDT);
- Prova de regularidade junto à Fazenda Estadual e, quando exigível, Municipal;
- Inscrição no cadastro de contribuintes estadual ou municipal, compatível com o ramo de atividade;
- Declaração de isenção fiscal, quando aplicável;
- MEI e microempresas poderão apresentar documentação com pendências fiscais, usufruindo do prazo de regularização previsto no art. 42 da LC nº 123/2006.

8.2. Critérios Complementares

A análise das propostas observará:

- I. Conformidade técnica do produto ofertado com as especificações do Termo de Referência;
- II. Apresentação de catálogo técnico, manual ou ficha de produto que permita verificar as características declaradas;
- III. Atendimento integral aos requisitos de calibração e rastreabilidade metrológica exigidos (RBC/INMETRO, FUNDACENTRO e normas IEC aplicáveis).

Fica designado como responsável pela análise dos documentos acima o servidor **Wesley Alves**, matrícula **007549**, que registrará todas as ocorrências em relatório técnico próprio, em conformidade com o art. 117



PREFEITURA DE COLATINA
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

TERMO DE REFERÊNCIA

Requerimento Nº: 000213 / 2025 - 29/10/2025

Local/Setor: 90000162 - SEC MUN DE GESTAO E DESENVOLVIMENTO DE PESSOAS

da Lei nº 14.133/2021.

9. ESTIMATIVAS DO VALOR DA CONTRATAÇÃO

Com fundamento na pesquisa de preços realizada junto a empresas da região, estima-se o valor global da contratação em R\$ 61.354,00 (sessenta e um mil, trezentos e cinquenta e quatro reais).

Os valores obtidos mostram-se compatíveis com os praticados no mercado e situam-se dentro do limite legal para contratação direta por dispensa de licitação, conforme dispõe o art. 75, inciso II, da Lei Federal nº 14.133/2021.

10. ADEQUAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

A presente contratação encontra-se devidamente prevista no Plano Plurianual (PPA), em consonância com a Lei de Diretrizes Orçamentárias (LDO) e com dotação consignada na Lei Orçamentária Anual (LOA) vigente, atendendo ao disposto no art. 18 da Lei Complementar nº 101/2000 - Lei de Responsabilidade Fiscal, bem como aos arts. 6º, inciso XXIII, e 18 da Lei Federal nº 14.133/2021.

A despesa decorrente da aquisição está devidamente prevista e custeada com recursos orçamentários

Assinatura do Secretário

Assinatura do Gestor do Processo